



CONSORCIO ENERGETICO  
**CRUZEIRO DO SUL**

<b>QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS - QCP</b>				Data: <u>24</u> / <u>10</u> / <u>2018</u>
<b>OBJETO DA COMPRA:</b> Contratação de Prestação de Serviços nas áreas de Recursos Humanos e Administração de Pessoal, para dar suporte operacional às Associações e Comunidades Indígenas envolvidas com o PBA – Componentes Indígenas da UHE GJC.				
<b>ANÁLISE DAS PROPOSTAS</b>				
<b>EMPRESA</b>	<b>DATA DA PROPOSTA</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	<b>VALOR GLOBAL P/ 8 ASSOCIAÇÕES MENSAL R\$</b>	<b>VALOR GLOBAL ANUAL P/ 8 ASSOCIAÇÕES R\$</b>
Alcides José da Costa Filho & CIA Ltda.	17/07/2018	16/07/2019	1.800,00	23.400,00
RBG Contábil	10/08/2018	09/08/2019	1.600,00	20.800,00
Fernando Fernandes Negrão Junior Contabilista	17/07/2018	16/07/2019	1.976,00	25.688,00
Consulex Processamento de Cálculos Trabalhistas Ltda.	17/07/2018	16/07/2019	2.400,00	31.200,00
Média aritmética 4 Pro.			1.944,00	25.272,00
<b>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Para definição da aquisição do preço máximo global anual para as 8 associações, foi utilizado a média aritmética das quatro propostas, ou seja, R\$ 25.272,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais).				

Responsável pela análise das propostas:

  
Luiz Carlos Bubiniak  
ELETROSUL/CECS

Aprovo:

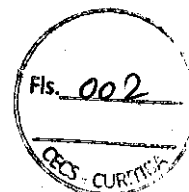
  
Paulo Henrique Rathunde  
Superintendente Técnico  
COPEL – CECS

  
Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente Administrativo Financeiro  
ELETROSUL/CECS



ALCIDES JOSÉ DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
10.157.440/0001-01  
CONTABILISTA  
CRC/PR 036006/O-8

ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA, ABERTURA DE EMPRESA, CONDOMÍNIO,  
CONSULTORIA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR.



## CARTA-PROPOSTA

Londrina, 17 de julho de 2018.

**Ao Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS**  
Superintendência Administrativa - Financeira  
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar  
80420-000 – Curitiba - PR

Prezados Senhores,

Em resposta ao requerido conforme contato verbal, vimos por esta levar ao conhecimento de V.S.<sup>a</sup> a apresentação de uma proposta para renovação de contrato de prestação de serviços na área de recursos humanos e departamento pessoal, que já vêm sendo prestados tal como abaixo segue:

I. Os serviços ora contratados referem-se aos seguintes itens:

- a) Anotação na CTPS (Carteira Profissional e Previdência Social)
- b) Anotação no Livro de Registro ou Ficha de Controle de Registro
- c) Implantação no Sistema para geração de documentos de pessoal
- d) Declaração de necessidade ou desistência de Vale Transporte (conforme anotação no pré-cadastro de registro)
- e) Declaração e Ficha de Salário Família (desde que fornecido as documentações por parte da empresa e empregado)
- f) Contrato de Experiência (com prazo determinado pelo empregador)
- g) Ficha de Registro (com dados fornecidos pelo empregador)
- h) Emissão de pedido de exame de admissão, demissão e periódico conforme solicitação do empregador
- i) Informação de admissão e demissão via CAGED
- j) Folha de pagamento dos empregados registrados
- k) Holerite de empregados em folha
- l) Guia de INSS (GPS) de empregados registrados
- m) Informação SEFIP geração de GRFIP e GRF para pagamento do FGTS de empregado registrado em folha
- n) Aviso prévio de férias e recibo de férias mediante solicitação do empregador
- o) Informação no e-Social quando este entrar em vigor após informação de cadastro fornecido corretamente pelo empregador
- p) Termos de rescisão de contrato de trabalho (exceto acompanhamento na homologação)
- q) GRF (guia de recolhimento da multa indenizatória do FGTS depositado na conta vinculada ao empregado)



ALCIDES JOSÉ DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
10.157.440/0001-01  
CONTABILISTA  
CRC/PR 036006/O-8

ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA, ABERTURA DE EMPRESA, CONDOMÍNIO,  
CONSULTORIA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR.



- f) RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) com vínculo ou sem vínculo.
- s) Guias de contribuições sindicais parte empregado, mediante obtenção das guias juntos sindicato, por parte do empregador
- t) Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) com valores vinculados a folha e SEFIP

II. Não fazem parte dos serviços acima:

- a) Emissão de recibo de pagamento de autônomo (RPA)
- b) Confecção e regularização de Programa de Integração Social (PIS)
- c) Compra de livros de registros e ponto
- d) Controle de jornada de empregado
- e) Regularização de documento pessoal de empregado
- f) Folha ou holerite extra-registro
- g) Acompanhamento no pagamento de verbas mensais e rescisórias
- h) Inscrição junto ao número de inscrição do trabalhador (NIT)
- i) Inscrição junto ao Cadastro de Empregador Individual (CEI)
- j) Inscrição junto ao Cadastro Mobiliário Municipal
- k) Entrega ou regularização de nenhuma informação que não seja de origem dos documentos elencados no ITEM I desta proposta
- l) Controle de gozo de férias de funcionários que fazem jus a tal direito.
- m) Entrega de DCTF.
- n) ESPD. (de qualquer natureza)
- o) Não estão incluídos contratos temporário
- p) Contratos pré determinados

1) PROPOSTA

- a) Para a execução dos serviços proposto no *item I* desta proposta será cobrado um honorário de R\$ 225,00 (duzentos reais) por mês, para cada associação.
- b) O preço de R\$ 225,00 (duzentos reais) por associação será mantido para a manutenção dos serviços elencados no item I desta proposta, limitando-se a 50 funcionários registrados.
- c) Total mensal de proposta no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês, para todos os serviços elencados no item I.
- d) No mês de Dezembro será cobrado um honorário extra, a fim de cobrir as despesas referentes à confecção do 13º Salário, uma vez que neste período o escritório terá quatro despesas de custo para fazer quatro serviços de folha de pagamento:
- e) Folha de pagamento Novembro e 13º Salário 1ª parcela;
- f) Folha de pagamento Dezembro e 13º Salário 2ª parcela;



ALCIDES JOSÉ DA COSTA FILHO & CIA LTDA  
10.157.440/0001-01  
CONTABILISTA  
CRC/PR 036006/O-8

ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA, ABERTURA DE EMPRESA, CONDOMÍNIO,  
CONSULTORIA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR.



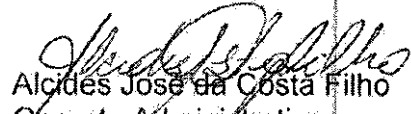
- g) A duração da presente proposta será por 12 meses de serviço prestados, caso o contrato seja superior a este prazo o mesmo deverá ter cláusula de reajuste.

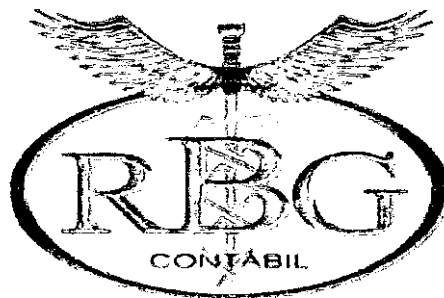
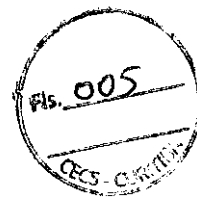
## 2) PROPOSTA.

Para os serviços elencado no Item II é proposto os seguinte honorários:

- a) Para a Confeção de recibo de pagamento de autônomo será cobrada o mesmo valor de mais um funcionário registrado, R\$ 40,00 (quarenta reais) por RPA nos meses que houver o serviço a ser realizado;
- b) Os demais serviços elencados no Item II dessa proposta não farão parte dos serviços ora proposto. Caso os mesmos sejam em algum momento solicitado por parte do contratante deverá ser elaborado uma nova proposta de serviços para execução dos mesmos

Atenciosamente,

  
Alcides José da Costa Filho  
Gerente Administrativo  
535.507.499-53



**RBG Assessoria Contábil e Empresarial – EIRELI**

PROPOSTA: Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS

**APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**Sumário**

<i>Considerações preliminares</i>	<b>2</b>
<i>Síntese dos serviços</i>	<b>2</b>
<i>Honorários</i>	<b>3</b>



No mês de dezembro de cada ano será cobrado um mês a mais de mensalidade a fim de cobrir todas as obrigações acessórias anuais como: RAIS, DIRF, inclusive o processamento do 13º Salário e seus encargos.

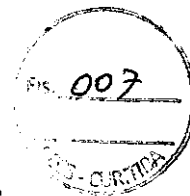
Curitiba, 10 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rosângela'.

**RBG Assessoria Contábil e Empresarial - EIRELI**

ROSANGELA BUENO DE GODOI  
CONTADORA CRC-PR 034599/O-1



**1.1.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins:**

- Folha de Pagamento;
- Holerite;
- Guia de INSS (GPS);
- GFIP, FGTS;
- Férias;
- Rescisões (exceto homologação);
- GRF (Guia de recolhimento da Multa do FGTS);
- As contribuições Sindicais;

**1.1.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização;**

**1.1.5 – Sistema preparado para o atendimento do e-social, que teve início em agosto/18, com utilização do certificado digital do CNPJ.**

**Aplicação de Procedimentos Técnicos**

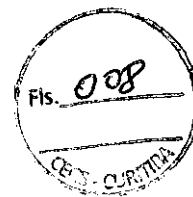
Os trabalhos serão desenvolvidos mediante a aplicação de procedimentos técnicos reconhecidos para a atividade das Associações e Comunidades Indígenas envolvidas com o PBA – Componentes Indígenas da UHE Mauá, abrangendo inclusive análise e avaliação dos controles internos mantidos pelo mesmo.

Considerando o que estabelecem as normas a respeito da aplicação dos procedimentos técnicos, será utilizado para desenvolvimento das verificações o processo de amostragem, abrangendo itens cujos valores sejam de maior relevância.

O trabalho proposto acima será efetuado nas dependências da CONTRATADA, ou dependendo da necessidade com comunicação antecipada, mantendo assim a rotina e documentos na empresa, trazendo segurança e confiabilidade.

**Honorários**

Para a execução dos serviços profissionais em referência, nossos honorários serão de R\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos Reais) por mês, para atender as 08 Associações, ficando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) cada, atendendo número máximo de 80 funcionários.



## Considerações Preliminares

Submetemos a vossa apreciação proposta para execução dos seguintes serviços.

Preliminarmente, cabe salientar que a **RBG Assessoria Contábil e Empresarial - EIRELI**, e seu representante legal estão devidamente registrados e/ou credenciados junto aos órgãos competentes (CRC - Conselho Regional de Contabilidade), mantendo sua sede na Rua José Joaquim Teixeira, 125, Bairro Portão, CEP 81.070-270, em Curitiba (PR).

Mencionamos, a seguir, as especificações que julgamos necessárias para a execução dos serviços, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos complementares.

## Síntese dos Serviços

### 1.1 - Área Trabalhista e Previdenciária:

1.1.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social INSS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

1.1.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos, como:

- Anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência);
- Anotação no Livro de Registro ou Ficha de **CONTRATO** de Trabalho;
- Implantação no Sistema para geração dos documentos de Pessoal;
- Declaração de Vale Transporte;
- Declaração e Ficha de Salário Família;
- **CONTRATO** Experiência;
- Ficha de Registro;
- Pedido de exame de Admissão e Demissão;
- CAGED de admissão;
- CAGED Demissional;
- RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);
- E alguns outros serviços referente ao RH.



FERNANDO FERNANDES NEGRÃO JUNIOR  
CONTABILISTA  
CRC/PR 028970/O-8



ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA, ABERTURA DE EMPRESA, CONDOMÍNIO,  
CONSULTORIA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA:

## CARTA-PROPOSTA

Londrina, 17 de julho de 2018.

**Ao Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS**  
Superintendência Administrativa - Financeira  
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar  
80420-000 – Curitiba - PR

Prezados Senhores,

Em resposta ao requerido conforme contato verbal, vimos por esta levar ao conhecimento de V.S.<sup>ª</sup>, a apresentação de uma proposta para prestação de serviços na área de Recursos Humanos, e Departamento Pessoal tal como abaixo segue:

- 1) Os serviços ora contrato referem-se aos seguintes itens
  - a) Anotação na CTPS (Carteira Profissional e Previdência Social)
  - b) Anotação no Livro de Registro ou Ficha de Controle de Registro
  - c) Implantação no Sistema para geração de documentos de pessoal
  - d) Declaração de necessidade ou desistência de Vale Transporte (conforme anotação no pré-cadastro de registro)
  - e) Declaração e Ficha de Salário Família (desde que fornecido as documentações por parte da empresa e empregado)
  - f) Contrato de Experiência (com prazo determinado pelo empregador)
  - g) Ficha de Registro (com dados fornecidos pelo empregador)
  - h) Emissão Pedido de exame de admissão demissão e periódico conforme solicitação do empregador
  - i) Informação de admissão e demissão via CAGED
  - j) Folha de pagamento dos empregados registrados
  - k) Holerite de empregados em folha
  - l) Guia de INSS (GPS) de empregados registrados
  - m) Informação SEFIP geração de GRFIP e GRF para pagamento do FGTS empregado registrado em folha
  - n) Aviso Prévio de Férias e Recibo de Férias mediante solicitação do empregador
  - o) Informação no eSocial quando este entrar em vigor após informação de cadastro fornecido corretamente pelo empregador
  - p) Termos de Rescisão do de Trabalho (exceto acompanhamento na homologação)
  - q) GRF (guia de recolhimento da multa indenizatória do FGTS depositado na conta vinculada ao empregado)
  - r) RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) com vínculo ou sem vínculo.

TELEFONE (43) 9937-9306  
ffnegrajunior@hotmail.com

FERNANDO FERNANDES NEGRÃO JUNIOR  
CONTABILISTA  
CRC/PR 028970/O-8



ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA, ABERTURA DE EMPRESA, CONDOMÍNIO,  
CONSULTORIA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA;

- s) Guias de Contribuições Sindicais parte empregado, mediante obtenção das guias juntos sindicato, por parte do empregador
- t) A Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) com valores vinculados a folha e SEFIP será cobrado um honorário extra no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por vínculo informado
- 2) Não fazem parte dos serviços acima:
- a) Emissão de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA)
  - b) Confecção e regularização de Programa de Integração Social (PIS)
  - c) Compra de livros de registros e ponto
  - d) Controle de jornada de empregado
  - e) Regularização de documento pessoal de empregado
  - f) Folha ou holerite extra-registro
  - g) Acompanhamento no pagamento e homologação de rescisão
  - h) Inscrição junto ao Numero de Inscrição do Trabalhador (NIT)
  - i) Inscrição junto ao Cadastro de Empregador Individual (CEI)
  - j) Inscrição junto ao Cadastro Mobiliário Municipal
  - k) Entrega ou regularização de nenhuma informação que não seja de origem do documentos elencados no ITEM I desta proposta
- 3) PROPOSTA
- a) Para a execução dos serviços proposto no **item I** desta proposta será cobrado um valor mensal de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais) por associação totalizando um valor de R\$ 2.223,00 (dois duzentos e vinte e três reais) por mês, limitando ao numero de 50 empregados em folha de pagamento, para todos os serviços elencado no item I, mais R\$ 12,00 (doze reais) por funcionários informado na **Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social- GFIP**.
  - b) No mês de Dezembro será cobrado um honorário extra, a fim de cobrir as despesas referentes à confecção do 13º Salário, uma vez que neste período o escritório terá quatro despesas de custo para fazer quatro serviços de folha de pagamento:
  - c) Folha de pagamento Novembro e 13º Salário 1ª parcela;
  - d) Folha de pagamento Dezembro e 13º Salário 2ª parcela;
  - e) A duração da presente proposta será por 12 meses de serviço prestados caso o contrato seja superior a este prazo o mesmo deverá ter clausula de reajuste.
- 4) PROPOSTA.
- a) Para os serviços elencado no Item 2 ser proposto os seguinte honorários, será somente proposto os serviços da letra "a".

TELEFONE (43) 9937-9306  
ffnegrajunior@hotmail.com

FERNANDO FERNANDES NEGRÃO JUNIOR  
CONTABILISTA  
CRC/PR 028970/O-8



ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA, ABERTURA DE EMPRESA, CONDOMÍNIO,  
CONSULTORIA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA;

b) A Confecção de Recibo de pagamento de autônomo será cobrada o valor de mais um funcionário registrado, R\$ 40,00 (quarenta reais) por RPA nos meses que tiver o serviço.

Atenciosamente,

Fernando Fernandes Negrão Junior  
CONTADOR CRC/PR 028970/O-3  
CPF/MF. 542.268.649-72

TELEFONE (43) 9937-9306  
ffnegrajunior@hotmail.com

## CARTA-PROPOSTA

Fls. 012  
CECS - CURITIBA

Londrina, 17 de julho de 2018.

Ao Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS  
Superintendência Administrativa - Financeira  
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar  
80420-000 – Curitiba - PR

Prezados Senhores,

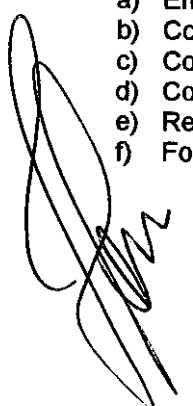
Em resposta ao requerido conforme contato verbal, vimos por esta levar ao conhecimento de V.S.ª a apresentação de uma proposta para prestação de serviços na área de recursos humanos e departamento pessoal tal como abaixo segue:

**1) Os serviços ora contratados referem-se aos seguintes itens:**

- a) Anotação na CTPS (Carteira Profissional e Previdência Social)
- b) Anotação no Livro de Registro ou Ficha de Controle de Registro
- c) Implantação no Sistema para geração de documentos de pessoal
- d) Declaração de necessidade ou desistência de Vale Transporte (conforme anotação no pré-cadastro de registro)
- e) Declaração e Ficha de Salário Família (desde que fornecido as documentações por parte da empresa e empregado)
- f) Contrato de Experiência (com prazo determinado pelo empregador)
- g) Ficha de Registro (com dados fornecidos pelo empregador)
- h) Emissão de pedido de exame de admissão, demissão e periódico conforme solicitação do empregador
- i) Informação de admissão e demissão via CAGED
- j) Folha de pagamento dos empregados registrados
- k) Holerite de empregados em folha
- l) Guia de INSS (GPS) de empregados registrados
- m) Informação SEFIP geração de GRFIP e GRF para pagamento do FGTS de empregado registrado em folha
- n) Aviso prévio de férias e recibo de férias mediante solicitação do empregador
- o) Informação no e-Social quando este entrar em vigor após informação de cadastro fornecido corretamente pelo empregador
- p) Termos de rescisão de contrato de trabalho (exceto acompanhamento na homologação)
- q) GRF (guia de recolhimento da multa indenizatória do FGTS depositado na conta vinculada ao empregado)
- r) RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) com vínculo ou sem vínculo.
- s) Guias de contribuições sindicais parte empregado, mediante obtenção das guias juntos sindicato, por parte do empregador
- t) Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) com valores vinculados a folha e SEFIP

**2) Não fazem parte dos serviços acima:**

- a) Emissão de recibo de pagamento de autônomo (RPA)
- b) Confecção e regularização de Programa de Integração Social (PIS)
- c) Compra de livros de registros e ponto
- d) Controle de jornada de empregado
- e) Regularização de documento pessoal de empregado
- f) Folha ou holerite extra-registro



**CONSULEX – Processamento de Cálculos Trabalhistas Ltda.**  
**JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO – Contador/Perito**  
Fone/Fax: (43) 3323-9666 - e-mail: jccustodio@uol.com.br  
Rua Senador Souza Naves, 182 sala 503 – CEP: 86010-160 – Londrina/PR.

- g) Acompanhamento no pagamento de verbas mensais e rescisórias
- h) Inscrição junto ao número de inscrição do trabalhador (NIT)
- i) Inscrição junto ao Cadastro de Empregador Individual (CEI)
- j) Inscrição junto ao Cadastro Mobiliário Municipal
- k) Entrega ou regularização de nenhuma informação que não seja de origem dos documentos elencados no ITEM I desta proposta
- l) Controle de gozo de férias de funcionários que fazem jus a tal direito.

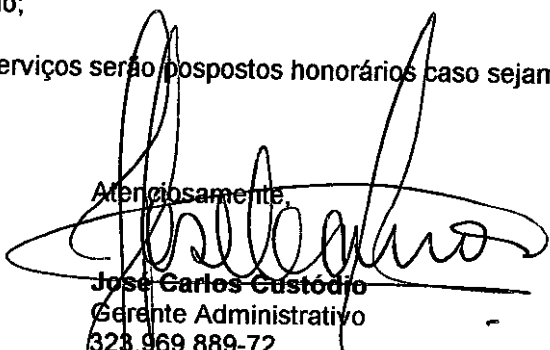
**3) PROPOSTA**

- a) Para a execução dos serviços proposto no *item I* desta proposta será cobrado **um honorário de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por mês, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada entidade**, para cada funcionário registrado, fixado e mantido o número de no máximo de 50 (cinquenta) funcionários, Caso haja variável destes números será realizada uma nova proposta, porém mantendo o vínculo desta quantia será mantido o mesmo preço;
- b) Total mensal de proposta no valor de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais) por mês, para todos os serviços elencados no item I.
- c) No mês de Dezembro **será cobrado um honorário extra**, a fim de cobrir as despesas referentes à confecção do 13º Salário, uma vez que neste período o escritório terá quatro despesas de custo para fazer quatro serviços de folha de pagamento:
- d) Folha de pagamento Novembro e 13º Salário 1ª parcela;
- e) Folha de pagamento Dezembro e 13º Salário 2ª parcela;
- f) Será cobrado um valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por vínculo informado na Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, que será cobrado juntamente com a entrega desta informação.
- g) A duração da presente proposta será por 12 meses de serviço prestados, caso o contrato seja superior a este prazo o mesmo deverá ter cláusula de reajuste.

**4) PROPOSTA.**

Para os serviços elencado no Item 2 é proposto os seguinte honorários:

- a) Para a Confecção de recibo de pagamento de autônomo será cobrada o mesmo valor de mais um funcionário registrado, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por RPA nos meses que houver o serviço a ser realizado;
- b) Os demais serviços serão pospostos honorários caso sejam solicitado.

Atenciosamente,  
  
José Carlos Custódio  
Gerente Administrativo  
323.969.889-72